

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no projeto 2970 – Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência - fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES - 2014** Publicidade institucional e propaganda, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a qualidade dos serviços de saúde e elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de MT, com melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o [cavalo](#) dentro de uma [abordagem multidisciplinar e interdisciplinar](#), nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o [desenvolvimento biopsicossocial](#) de pessoas com [deficiências](#) e/ou necessidades especiais. Conceito da ANDE-BRASIL, 1999.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual